



EDITAL Nº 34, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsa no Curso de Mestrado em Educação, junto às agências de fomento.

O presente Edital refere-se ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa, com vigência excepcional de 24 meses, a ser implementada a partir de agosto de 2025, destinada à estudante ingressante no curso através do Edital 01/2025 de Seleção de Aluno Regular. Os suplentes farão parte de cadastro reserva, de modo que poderão ser chamados/as em caso de vacância da referida bolsa ou de outras que estejam vinculadas ao PPGEdu.

A presente seleção observará as seguintes normas regimentais que tratam do tema: Portaria CAPES 76/2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social (DS);

- a. Portaria CAPES 248/2011 - Dispõe sobre licença maternidade para discentes bolsistas;
- b. Portaria CAPES 133/2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- c. IN PROPESP 2/2023 - Dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da FURG;
- d. Resolução CONSUN 013/2024 - Dispõe sobre a Políticas de Ações Afirmativas da FURG;
- e. Resolução COEPEA 084/2023 – Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da FURG;
- f. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da FURG;
- g. Norma Complementar PPGEDU N. 01/2024 – Normativa interna que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado.

I. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas, conforme o Art. 54 do Regimento do PPGEdu, é composta por cinco membros, sendo eles: Coordenador/a do Programa; pelo menos, um/a representante do corpo docente de cada linha de pesquisa; e, pelo menos, um/a representante do corpo discente.

II. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Estão aptos/as a participar da seleção os/as alunos/as que observarem as seguintes condições:

- a. Estar matriculado/a como aluno/a regular do PPGEduc/FURG;
- b. Não ter solicitado desligamento ou ter sido desligado/a do PPGEduc com posterior reingresso em um interstício inferior a dois semestres consecutivos;
- c. Ter tempo hábil para realizar o Estágio de Docência até a conclusão do curso.
- d. Possuir ou não vínculo empregatício e/ou atividade remunerada, desde que tenha ciência que, prioritariamente, fará jus ao recebimento de bolsa aquele/a que não possua tal vínculo ou remuneração, conforme Norma Complementar 01/2024 do PPGEduc.
- e. Ter sido contemplado/a com bolsa no âmbito do PPGEduc e cumprido as exigências previstas no regimento para bolsistas, desde que tenha ciência que, prioritariamente, fará jus ao recebimento de bolsa aquele/a não tenha sido bolsista no programa, conforme Norma Complementar 01/2024 do PPGEduc;
- f. Não possuir auxílio ou bolsa de outra agência de fomento em nível nacional ou internacional, sendo pública ou privada.

III. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: de 15 a 17 de agosto de 2025

Local: As inscrições serão realizadas via Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-graduação da FURG (SIPOSG): www.siposg.furg.br

Documentação para inscrição:

1. Formulário de inscrição, anexo a este Edital (ANEXO I).
2. Currículo Lattes em modelo Completo e documentado, referente ao período de 2022 em diante.
3. Em caso de declaração de vínculo empregatício ou atividade remunerada, enviar comprovante de renda.
4. Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (CAD único), se for o caso.
5. As/Os candidatas/os negras/os (pretos/as e pardos/as) devem apresentar a autodeclaração étnico-racial (Anexo II). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial, posteriormente, a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, sendo que as/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) que já passaram por Banca de Heteroidentificação, devem anexar respectivo documento comprobatório.

Cada documento relacionado anteriormente precisa ser salvo separadamente no formato .pdf e anexado durante o processo de inscrição no SIPOSG.

Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação, nem haverá a possibilidade de complementação após o prazo de inscrição.

Resultado preliminar da homologação das inscrições: 18/08/2025

Recurso da homologação: 19/08/2025

Resultado final da homologação das inscrições: 20/08/2025

IV. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na análise do Currículo Lattes do/a candidato/a, conforme Quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Experiência de magistério	1,0 ponto por ano de trabalho, no máximo de 5,0 pontos
Especialização (lato sensu) com, no mínimo, 360h	2,0 pontos na área da educação 1,5 pontos em outras áreas Em ambos os casos, até o máximo de uma especialização
Exercício de tutoria em curso de graduação ou especialização EAD	0,3 pontos por tutoria na área de educação 0,1 ponto por tutoria em outras áreas
Bolsista de iniciação científica, iniciação a docência ou residência pedagógica pelo CNPq/Capes/Fapergs ou outro órgão de fomento	1,0 ponto por ano de bolsa
Bolsista de trabalho, monitoria de disciplina, extensão	0,5 pontos por ano de bolsa
Bolsista de monitoria de aluno incluso ou de acompanhamento pedagógico	0,3 pontos por ano da bolsa
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório CNPq	0,2 pontos
Participante de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão	0,2 por projeto
Publicação de artigo completo em periódico Estratos A1 a A4	2,0 pontos por artigo
Publicação de artigo completo em periódico Estratos B1 a B2	1,0 ponto por artigo

Capítulo de livro publicado com ISBN e conselho editorial	1,0 ponto por capítulo
Organização de livro publicado com ISBN e conselho editorial	1,0 ponto por livro
Trabalho completo em anais ou ebook de evento científico	0,5 pontos por trabalho
Resumo expandido em anais ou em ebook de evento científico	0,3 pontos por resumo
Resumo simples em anais ou ebook de evento científico	0,2 pontos por resumo
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 pontos por apresentação
Organização de evento científico	0,2 pontos por evento
Participação como ouvinte em evento científico	0,1 ponto por evento
Estágios remunerados não-obrigatórios	0,5 pontos por ano
Participação em bancas examinadoras	0,5 por banca
Ministrou palestra/oficina	0,5 por cada

Obs. 1) No caso da experiência profissional e de recebimento de bolsas, será realizada uma média proporcional ao tempo comprovado. Por exemplo: se o/a candidato/a tem 6 meses de experiência profissional, contabilizará pontuação proporcional a esse tempo, ou seja, 0,5 pontos.

Obs. 2) Os artigos, capítulos, livros, trabalhos e resumos devem ser anexados na íntegra. Não será aceito somente a página inicial dos mesmos. Serão consideradas as publicações referentes ao período de 2022 em diante.

Na análise do currículo será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada candidato/a. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez. Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

Análise dos Currículos: 21/08/2025 e 22/08/2025

V. DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Será disponibilizado, no dia 22 de agosto de 2025, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), a lista dos candidatas(os) na ordem de realização da leitura de sua autodeclaração, o horário e o local da banca. A realização da leitura de autodeclaração será no dia 25 de agosto de 2025.

Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação: Dia 26/08/2025, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

Observações: após a divulgação do resultado da Banca de Heteroidentificação, a/o candidata/o poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia 27 de agosto de 2025, até as 23:59 horas. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o/a candidato/a se julga prejudicado/a, devendo ser enviado via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br).

Resultado Final da Banca de Heteroidentificação: após período de análise de recurso pela Banca de Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado dia 28 de agosto de 2025, via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br).

VI. DO RESULTADO

Os resultados da seleção serão divulgados no site do www.siposg.furg.br.

Resultado Preliminar: 29/08/2025

Recurso ao resultado preliminar: 1º/09/2025 (através do SIPOSG – www.siposg.furg.br)

Resultado Final : até 03/09/2025.

Todos os/as partícipes deste certame deverão ter conta corrente no Banco do Brasil. A conta deve estar ativa, o/a estudante deve ser o/a único/a titular da conta e não é permitido conta poupança. Os dados da conta deverão ser informados à secretaria do curso no momento da apresentação dos documentos para assumir a bolsa.

O/A estudante selecionado por este edital, bem como os/as que integrarão o cadastro reserva para bolsistas estão condicionados/as ao tipo de bolsa disponível e seu respectivo tempo de vigência.

O resultado final será divulgado contendo quatro classificações de prioridade, conforme segue:

- Prioridade 1: seleção imediata de 1(um/a) discente ingressante pelo Edital de Seleção de Aluno Regular 01/2025, para assumir uma cota do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) por, até, 24 meses, cujo projeto de pesquisa tenha afinidade com tema “Educação com ênfase nos aspectos do território”, considerando o item 3.5 da Chamada Interna CNPq 509/2024 do PIBPG;
- Prioridade 2: lista de cadastro reserva contendo discentes que não tiveram bolsa no âmbito do PPGEduc, observando o alcance ao percentual de 30% relativos aos/às ingressantes pelo PROAAF, conforme Art. 10º da Resolução CONSUN 013/2024;
- Prioridade 3: lista de cadastro reserva contendo discentes que já tenham sido contemplados com bolsa no âmbito do PPGEduc e tenham cumprido as exigências previstas no regimento para bolsistas, ainda observando os 30% relativos aos/às ingressantes pelo PROAAF, conforme Art. 10º da Resolução CONSUN 013/2024;
- Prioridade 4: lista de cadastro reserva contendo discentes que possuem vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, obedecendo o Art. 3º da Norma Complementar

VII. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/08/2025
Período de Inscrição	15 a 17/08/2025
Resultado da Homologação das Inscrições	18/08/2025
Recurso para Homologação	19/08/2025
Resultado Final da Homologação	20/08/2025
Análise dos currículos	21 e 22/08/2025
Banca de Heteroidentificação	25/08/2025
Resultado Preliminar Heteroidentificação	26/08/2025
Recurso da Banca de Heteroidentificação	27/08/2025
Resultado Final Banca Heteroidentificação	28/08/2025
Resultado preliminar	29/08/2025
Recurso ao resultado preliminar	1º/09/2025
Resultado Final	03/09/2025

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Mais informações ou esclarecimentos sobre o presente processo seletivo podem ser acessadas diretamente na secretaria do PPGEDU, pelo email ppgeducacao@furg.br ou pelo telefone (53) 32935063.

Esse edital terá a vigência de até 12 meses ou esgotada a lista de suplência.

Rio Grande, data e hora da assinatura eletrônica.

COMISSÃO DE BOLSAS

Ângela Adriane Schmidt Bersch

Gustavo da Silva Freitas

Vânia Alves Martins Chaigar

Maria Renata Alonso Mota

Manuela Kubaski Ferreira

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cassiane Paixão (Docente ICHI - Presidente)

Daliane Prestes Correa (TAE IE)

Vanessa da Rocha Rodrigues (TAE IE)

Magda Vicente de Abreu (Docente IE - Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Adriane Schmidt Bersch**, Servidor(a), em 11/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458758** e o código CRC **EB328F89**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.012904/2025-42

SEI nº 0458758